

ACEF/2021/0410262 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Fátima Paixão
José Laranjo Marques
Jesús Sánchez Martín
Fábio Miguel Azevedo Antunes

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Do Porto

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação Do Porto

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação Social

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Diário da República - Plano de de Estudos - Educação Social.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

142

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

310

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

n/a

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos (6 semestres)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

130

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Realização de uma das seguintes provas de ingresso: Português (18), Filosofia (06) ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17).

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e Pós-Laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto / School of Education of the Polytechnic Institute of Porto

1.14. Eventuais observações da CAE:

O número máximo de admissões ao conjunto dos dois regimes (Diurno e Pós-laboral) do CE é de 130, o que cria exigências particulares no funcionamento do curso, em particular ao desenvolvimento de um processo de ensino-aprendizagem centrado no estudante. Este elevado número de admissões torna-se num constrangimento quando, tal como reconhecido no RAA, não é possível proceder ao desdobramento de turmas nas aulas de tipo TP e outras, significando, também, deste modo, uma sobrecarga para os docentes que veem reduzida a sua disponibilidade para se envolverem nas múltiplas tarefas inerentes às funções docentes (tal como, também, reconhecido no RAA). Por tudo isso, a IES deve refletir sobre as desvantagens associadas a um tão elevado número máximo de admissões e alterar para um máximo 90, com necessidade de desdobramento em aulas TP e outras que envolvam atividades mais próximas da prática.

Tomando em conta a elevada procura do CE, a CAE considera que o número máximo de admissões (no total das formas de acesso ao ensino superior) não ultrapasse 90.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Segundo os dados disponibilizados no documento de atualização de dados, lecionam no CE 42 docentes (29,73 ETI), 60,5% (em ETI) dos quais a tempo integral (não existe informação neste

documento sobre a percentagem de docentes com vínculo à IES superior a três anos, mas o RAA informa que esta é de 65%). O corpo docente é academicamente qualificado (83,1% de doutores), 60,4% dos quais nas áreas CNAEF do CE (CNAEF: 142, 311 e 312). Encontram-se satisfeitos os rácios legalmente exigidos, mas denota-se a ausência no corpo docente de docentes doutorados especializados na área da Pedagogia Social/Educação Social. Esta limitação pode estar a ser superada caso os docentes inscritos em programas de doutoramento estejam a frequentar doutoramentos na área específica do CE e assumam após a conclusão dos doutoramentos uma maior participação no CE. A produção científica dos docentes na área do CE ainda tem amplo espaço de progressão.

O Coordenador do CE é academicamente qualificado na segunda área CNAEF, tem uma relação estável com a instituição, dedicação em tempo integral e produção científica numa das áreas fundamentais do CE. Denota-se, porém, que a Comissão de Curso não integra nenhum docente doutorado especializado na área das Ciências da Educação (área predominante e fundamental do CE), nem, especificamente, da área da Pedagogia Social.

A distribuição do serviço docente reflete, de forma global, a formação, a produção científica e a experiência profissional dos docentes, ainda que, nalguns casos, seja possível denotar a necessidade de uma maior articulação (por exemplo, na UC de Pedagogia e Educação Social).

2.6.2. Pontos fortes

- Corpo docente academicamente qualificado ao nível do doutoramento e estável, com dedicação em tempo integral à instituição.

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Promover a integração de docentes com formação académica especializada na área da Pedagogia Social/Educação Social.

- Embora a qualificação do responsável pela coordenação se identifique com a segunda área CNAEF do CE e apresente boa produção científica na área científica fundamental, recomenda-se a inclusão na Comissão Científica do CE, de algum docente doutorado na área fundamental e predominante do Ciclo de Estudos.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Segundo a informação disponibilizada no RAA, o pessoal não docente integra 28 funcionários em tempo integral que desempenham diferentes funções associadas ao funcionamento do CE. O corpo não-docente é academicamente qualificado: 60,7% têm formação de nível superior. Os funcionários

encontram-se afetos a vários serviços relevantes para o funcionamento da ESE e, também, ao CE, nomeadamente no Gabinete de Avaliação e Qualidade, Gabinete de Apoio ao Coordenador de Curso, Gabinete de Relações Internacionais, Biblioteca, Serviço de Informática e Serviço de Recursos Multimeios. Não é fornecida no RAA informação sobre a dinâmica de formação dos funcionários não docentes, sendo apenas indicado que estes têm participado em ações de formação internas e externas.

3.4.2. Pontos fortes

- Pessoal não docente qualificado

3.4.3. Recomendações de melhoria

- Explicitar a frequência e o tipo de ações de formação frequentadas pelo funcionários não docentes
- Tornar explícita a informação sobre o plano de formação dos funcionários não docentes

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O número de candidatos ao CE é significativamente maior do que o número de vagas. Também o interesse pelo curso se reflete na alta média de entrada (140-150 nos últimos três anos).

O CE apresenta uma procura consistente e a sua sustentabilidade aparenta estar garantida.

4.2.2. Pontos fortes

- Os números atuais garantem a sustentabilidade do CE

- A elevada procura do CE

- A alta nota média de entrada

4.2.3. Recomendações de melhoria

- O relatório de autoavaliação descreve apenas o número de candidatos, sem nenhuma informação adicional para a caracterização dos alunos. A CAE recomenda que seja dada relevância a alguns dados específicos, como alunos com algum tipo de deficiência ou situação de trabalhadores.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A grande maioria dos alunos chega à graduação dentro dos prazos previstos (3 anos) segundo dados de graduados em N anos (83-101-100 nos últimos três anos). A CAE considera ser uma taxa de muito sucesso que pode ter relação com o facto de os alunos apresentarem uma nota média de entrada alta.

5.3.2. Pontos fortes

- Alta taxa de sucesso na graduação dos estudantes, com a graduação a ocorrer dentro de N e N+1 anos, não acima destes prazos de conclusão.
- Nenhum desemprego é evidenciado entre os estudantes.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A equipa humana que conforma a comunidade educativa docente deste CE está envolvida e implicada em atividades de investigação, tanto de vertente científica como pedagógica. Os projetos incluem alguns apelos relevantes em coordenação com redes internacionais, nomeadamente em algumas universidades espanholas como Santiago de Compostela.

6.6.2. Pontos fortes

- Boas práticas na produção científica e pedagógica
- Envolvimento pessoal em diferentes projetos relacionados com o ambiente local e regional.
- Existência de pontos de ligação com relevante serviço à comunidade e colaboração com diferentes redes.

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Envolver os estudantes em projetos de pesquisa, porque não existem dados específicos sobre isso

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O nível de internacionalização deve-se sobretudo a uma percentagem bastante significativa de estudantes em programa de mobilidade internacional (11,2%) e a quadros docentes estrangeiros (10,3%).

No entanto, os restantes itens relativos à internacionalização do CE são bastante baixos, particularmente nas percentagens de docentes portugueses em mobilidade in e também out,

7.4.2. Pontos fortes

- Participação em redes internacionais
- Presença em acordos bilaterais com organismos internacionais.

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Informar, incentivar e apoiar a mobilidade internacional, para aumentar a projeção internacional da IES, do CE e das pessoas

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas

pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

O relatório de autoavaliação indica uma análise SWOT completa do SC, incluindo proposta de medidas e indicadores de melhoria.

Não há indicadores da ocorrência de avaliações de natureza institucional ou do CE.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A administração e gestão do Instituto Politécnico do Porto construiu um sistema interno de garantia da qualidade completo em que o presente CE se insere.

A estrutura do programa de qualidade é bem definida, com mecanismos adequados e responsáveis por diferentes aspectos da avaliação da qualidade. Também inclui itens para revisão e recursos diversos, como avaliações de proficiência de professores e de outros corpos. Nessa estrutura da organização, incluem-se ainda as conclusões da última avaliação com medidas e indicadores com potencial para viabilizar a melhoria do CE, ao longo do tempo.

8.7.2. Pontos fortes

- Sistema interno de garantia de qualidade está totalmente implementado.
- Sistema de qualidade evidencia robustez e confiança.

8.7.3. Recomendações de melhoria

- Submeter i Sistema Interno de garantia da qualidade à avaliação pela A3ES

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria do CE desde a avaliação anterior descritas no documento 'Síntese de Medidas de Melhoria do Ciclo de Estudos desde a Avaliação Anterior', juntamente com as evidências arroladas no RAA, permitem concluir por uma evolução positiva do CE. Esta evolução assentou num conjunto de ações direcionadas a superar as fragilidades e propostas de melhoria assinaladas na avaliação anterior. As medidas introduzidas tiveram impactos ao nível dos objetivos gerais do CE, da área científica principal em que se inscreve, do plano de estudos, da produção científica orientada

para o CE, do desenvolvimento de protocolos com instituições nacionais e internacionais, etc., devidamente assinalados no relatório final da CAE anterior. Em termos globais é de reconhecer que as referidas melhorias permitiram contribuir para atribuir coesão interna e externa ao CE e para a sua sustentação científica, sendo relevante garantir a integração destes processos na melhoria contínua do CE. Particular atenção devem merecer as fragilidades assinaladas anteriormente e, novamente, reconhecidas no atual RAA, tal como a reduzida participação dos estudantes e docentes em programas de mobilidade internacional (out).

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

O RAA identifica três pontos que devem ser alvo de propostas de melhoria futura: melhor conhecimento sobre a trajetória laboral dos diplomados, mobilidade internacional de estudante e docentes e ajuste na distribuição de horas de trabalho da UC de Desenho e Desenvolvimento de Projetos. As medidas dirigidas à correção das fragilidades identificadas são propícias a produzir os resultados esperados. No caso das ações de melhoria dirigidas a produzir conhecimento sistemático sobre trajetória laboral dos diplomados, podia ser interessante e produtivo desenvolver as ações planeadas no âmbito de um observatório sobre a inserção e trajetória laboral dos diplomados sediado no inED (e que poderia ser comum a vários CE).

Em relação às medidas destinadas a aumentar a participação de discentes e docentes em programas de mobilidade internacional, será de refletir sobre a possibilidade de complementar as medidas de promoção e esclarecimento previstas com o levantamento das razões que obstam a uma maior participação de ambos os grupos em programas de mobilidade internacional. O conhecimento que se poderia obter através deste levantamento poderia ser profícua para informar outras ações a desenvolver para coordenação de curso ou pela IES.

A proposta de alteração da estrutura curricular destinada a acomodar a alteração na UC de Desenho e Desenvolvimento de Projetos de forma a permitir uma melhora organização do CE, é positiva e consequente com o conhecimento adquirido pelos coordenadores de curso durante os últimos anos. Não são apresentadas medidas direcionadas aos constrangimentos identificados no RAA, em parte porque estes decorrem, sobretudo, de constrangimentos externos à IES. Alguns dos aspetos identificados devem, contudo, merecer uma atenção por parte da instituição de forma a criar as condições necessárias ao contínuo desenvolvimento do CE e à evolução das diferentes funções associadas à carreira docente (como, por exemplo, a reflexão sobre a possibilidade de atribuição de créditos horários para o exercício de um conjunto diversificado de funções).

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de reestruturação curricular procura responder a uma fragilidade identificada na análise SWOT, procurando contribuir para aperfeiçoar o modo de organização do CE e estabelecer um equilíbrio de horas entre o primeiro e segundo semestre. Propõe-se, fundamentalmente, alterar a distribuição de horas de contacto por tipologia de aula, eliminando-se as aulas teóricas, aumentando as horas teórico-práticas e reduzindo as horas de seminário.

A alteração é positiva e potencialmente positiva para o desenvolvimento da UC ao permitir o desenvolvimento de processos de aprendizagem mais centrados nos estudantes e nos contextos de intervenção.

É, contudo, necessário clarificar a razão que conduz à proposta de redução das horas de contato da UC (de 110 para 100), enquanto se mantêm os ECTS da UC (12). Também necessita de esclarecimento adicional o facto de as metodologias de ensino (campo 9.4.7) preverem aulas teóricas (que consistirão em aulas expositivas e interrogativas) quando este tipo de aulas não se encontra previsto nas horas de trabalho da UC (campo 9.4.1.4).

Os recursos bibliográficos indicados constituem um acervo mínimo que, certamente, será complementado com um conjunto de referências específicas aos contextos onde os estudantes realizarão o trabalho de campo. Será de considerar, todavia, a indicação de referências

bibliográficas atualizadas dirigidas ao desenvolvimento de projetos sociais e, sobretudo, de projetos de intervenção socioeducativa.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Da apreciação da Pronúncia da Instituição, a CAE confirma a capacidade e empenho mostrados na aceitação positiva de recomendações da CAE.

Porém, foram apontados dois aspetos sobre os quais a CAE clarifica o seguinte:

1.º - A IES descreveu e esclareceu as alterações evidenciadas no plano de estudos que apresenta na Pronúncia (alterações assinaladas na Tabela 2 - Plano de Estudos), retificando, deste modo, o lapso na sua anterior proposta, relativas à tipologia e número de horas alocadas às metodologias de ensino. A CAE considera que tais alterações são pertinentes e valida o Plano de Estudos apresentado.

2.º - A CAE considera, após reanálise das informações recolhidas quer do Relatório de Autoavaliação quer das atualizações posteriormente apresentadas, que os dados sobre os quais recaiu a apreciação atual remetem para dificuldades ao nível de recursos (particularmente, docentes), com implicação negativa na formação de turmas em que o ensino e aprendizagem ativos possam ser garantidos indo ao encontro da natureza do Ciclo de Estudos.

Assim, a CAE não encontra justificação adicional para alterar a recomendação produzida no Relatório Preliminar (ver 1.14 e 12.1), e mantém a recomendação de 90 como número máximo de admissões.

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O relatório de autoavaliação (RAA) e a informação atualizada fornecida pela IES permitem, globalmente, caracterizar o Ciclo de Estudos como uma proposta de formação com potencial académico e profissional e convergente com outros ciclos formativos da IES.

As apreciações feitas pela instituição através da análise SWOT são pertinentes e refletem uma perceção clara sobre as oportunidades e as fragilidades do CE. Os aspetos identificados pela CAE no relatório de autoavaliação do CE e no documento de atualização dos dados evidenciam aspetos positivos do curso, que a seguir se sintetizam:

- Corpo docente academicamente qualificado ao nível do doutoramento, sobretudo, no domínio das Ciências da Educação e das Ciências Sociais e do Comportamento, mas, ainda, com amplo potencial de melhoria no que respeita à formação e produção científica em Pedagogia Social/Educação Social.
- Responsável pela coordenação do CE apresenta produção científica relevante na área específica do curso, sendo, todavia, desejável a inclusão na comissão científica de algum docente com qualificação especializada na área fundamental e predominante do CE.
- Procura sustentada do curso, com o número de candidatos nos anos que enquadram o RAA e a informação atualizada, sempre superior ao número de vagas. Todavia, a CAE considera que, mesmo havendo modalidades (Diurno e Pós-Laboral), o número total (130 admissões) é excessivo pela inadequação pedagógica à natureza do CE.

- Pessoal não docente qualificado, em número adequado às necessidades do CE e com vinculação a tempo integral à IES.
- Participação ativa dos docentes do CE em projetos de âmbito regional, nacional e internacional.
- Propostas de melhoria dirigidas à retificação das fragilidades identificadas na análise SWOT, testemunhando a preocupação com os processos de melhoria contínua do CE.

A análise efetuada aos elementos fornecidos pela IES permitiu identificar algumas fragilidades, assinaladas no decurso do relatório da CAE - cf. pontos anteriores que devem ser lidos em conjunto com as observações sintetizadas nos pontos seguintes - que podem beneficiar da adoção de procedimentos conformes às propostas de melhoria atrás descritas. Destacam-se as seguintes:

- Incrementar a participação de docentes com formação académica especializada na área da Pedagogia Social/Educação Social, em especial ao nível do doutoramento.
- Integração na Comissão Científica do CE de docentes doutorados na área predominante do CE.
- Aprofundar o desenvolvimento da produção científica orientada para o CE.
- Estimular o aumento da participação dos estudantes e docentes em programas de mobilidade internacional (out), mesmo que em curtos períodos.
- Refletir sobre estratégias que permitam atender à elevada carga de trabalho dos docentes (em particular dos que exercem funções de coordenação) que dificulta, como reconhecido na análise SWOT, o envolvimento em atividades essenciais para continuar a melhorar a sustentação científica do curso.

No sentido do que se apresenta nesta apreciação global, a CAE considera que os aspetos positivos com maior relevância para a qualidade do CE superam os pontos a melhorar, e considera igualmente que a IES evidencia capacidade para os superar no imediato.

Tendo, ainda, em conta a análise efetuada, a CAE considera que o ciclo de estudos pode ser acreditado com um número máximo de admissões de 90 estudantes.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

No imediato, a IES deve cumprir o número máximo de admissões de 90 estudantes